



GOVERNO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 187/2020-CEE/AM

Estabelece orientações às instituições públicas e privadas do Sistema de Ensino do Estado do Amazonas quanto ao Calendário Escolar 2021, atentando para o que prevê o Parecer CNE/CP N.º 11/2020, aprovado em 07/07/2020 e demais regulamentações referentes à Pandemia da COVID19.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – CEE/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o Artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** as situações emergenciais em âmbito nacional que tem promovido excepcionalidades no Sistema de Ensino do Amazonas e;

**CONSIDERANDO** o teor da Propositura nº 03/2020, aprovada em reunião da Câmara de Educação Básica de 13.05.2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Determinar** que as instituições públicas e privadas do Sistema de Ensino do Estado do Amazonas, ao elaborarem o Calendário Escolar 2021, além das regras de elaboração previstas pela Lei 9394/1996 e Resolução nº 201/2017-CEE/AM, estejam atentas às recomendações vigentes dos órgãos de vigilância em saúde quanto à continuidade das regras de distanciamento social e de prevenção do Coronavírus (COVID-19), enquanto persistir o período de pandemia e a necessidade de continuidade da oferta de Ensino Híbrido

Art. 2º - Para o Calendário Escolar 2021, a Instituição deverá considerar que não há, em âmbito nacional e estadual, nenhuma normatização que tenha suspenso as regras de vigilância sanitária em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS**  
Presidente Substituto